



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2024, de 05 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto de Lei de REFORMULAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE TREVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO - CMS** no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142/1990, e pela Lei Municipal Nº 423/06, de 25 de abril de 2006;

Considerando a necessidade de atender a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, de forma a adequar a organização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Treviso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade nos votos dos conselheiros, a Minuta do Projeto de Lei de Reformulação e Reestruturação do Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município De Treviso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

Treviso, 05 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

LEONOR JOSE RAMPINELLI

Data: 05/04/2024 16:08:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**LEONOR JOSÉ RAMPINELLI**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Treviso



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 163/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 423/06, de 25 de abril de 2006 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 007/2024, de 05 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC**  
Em, 05 de abril de 2024.

  
**VALERIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de abril de 2024.

  
**ERNANY DA SILVA MORETTI**  
Secretário de Administração e Finanças